



Projeto de Lei nº 85, de 31 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 32.500,00 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para a realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália em comemoração da Semana Municipal do Idoso. O evento será realizado no dia 28 de setembro de 2022, a partir das dez horas e 30 minutos, no Ginásio da Linha Paissandu em Westfália.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com almoço, animação musical, decoração, e demais despesas afins relativas à Festa Anual Alusiva a Pessoa Idosa de 2022.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 8.666/93.

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Westfália, 31 de agosto de 2022.

Joacir Antônio Docena
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 85-2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias projeto de lei que trata da autorização para efetuar despesas alusivas a Festa Anual do Idoso. Com a flexibilização das regras de distanciamento social impostas no período da Pandemia do Covid, podemos retomar as programações festivas. O evento, também já realizado em anos anteriores, é de confraternização e de valorização da melhor idade.

Como já vinha sendo realizado, seguimos a sequência das localidades a sediarem o evento, desta forma, este ano o evento ocorrerá na Linha Paissandu, no Ginásio Esportivo, com programação organizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que inclui almoço para os idosos e animação musical.

Tendo em vista tratar-se de um evento festivo que reunirá os idosos de todo o Município, e considerada uma forma de motivação e valorização da melhor idade, entendemos que as despesas por si só são justificáveis.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.